



# Prefeitura Municipal de Riachinho

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG  
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

## LEI Nº 819 DE 21 NOVEMBRO DE 2024.

**Altera a Lei nº 806, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Riachinho - MG, para o exercício financeiro de 2024".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. O caput do artigo 5º da Lei Municipal 806, de 29 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Riachinho - MG, para o exercício financeiro de 2024", passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 5º. Durante a execução orçamentária de 2024, fica autorizado a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64."**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2024.

Riachinho - MG, 21 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 21 / 11 / 2024

ASS. Sueiy

Sueiy Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

  
NEIZON REZENDE DA SILVA  
Prefeito Municipal